



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 26 de Setembro de 2017 • Ano VIII • Nº 810

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Republicação com Correção da Portaria nº 306/2017** - Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta), à Servidora Municipal Verônica Santana Araujo.
- **Republicação com Correção da Portaria nº 311/2017** - Designar os membros para compor a Comissão de Análise de Folhas de Pagamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referentes aos recursos do FUNDEB, do período de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017.
- **Edital nº 003/2017** - Audiência pública de demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2017.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



Estado da Bahia

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 306/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso XXVII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) à servidora municipal **VERONICA SANTANA ARAUJO**, matrícula nº 9193312, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**Parágrafo único:** O benefício de que trata o **caput** do presente artigo, terá **início em 05 de setembro de 2017**, e **termino em 02 de janeiro de 2018**, com prorrogação de **04 de janeiro de 2018 a 03 de março de 2018** conforme a Lei Municipal nº 231 de 15/05/2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 26 de setembro de 2017.

*Tércio Nunes Oliveira*

*Prefeito Municipal*

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 311/2017**

(Republicado por incorreção)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso XXVII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO**, a situação financeira do município no que concerne ao gerenciamento e execução dos recursos do FUNDEB no município de Teofilândia-Bahia;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estudo acerca da viabilidade do atual Plano de Cargo e Salários dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO**, a necessidade urgente de análise dos gastos com a folha de pagamento da Secretaria de Educação e Cultura do município de Teofilândia-Bahia, referentes aos meses de janeiro a setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os membros para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE FOLHAS DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referentes aos recursos do FUNDEB, do período de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017, conforme abaixo discriminados;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- ADRIANA OLIVEIRA

**REPRESENTANTE DA APLB**

- VERA LUCIA DO NASCIMENTO

**WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR**  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>DO</b>	<b>PODER</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	- RONALDO ALVES MEIRELES		
	<b>REPRESENTANTES DOS PROFESSORES</b>		
<b>MUNICIPAIS</b>	- CAMILO GUIMARÃES DOS SANTOS		
	- ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA		
	- JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA		
	- NILSON DA SILVA		
	-ROBERTA QUEIROZ DE OLIVEIRA		

**Art. 2º** - Compete a Comissão, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do município, a apreciação e apresentação de relatório detalhado da situação administrativa e financeira do gerenciamento dos recursos do FUNDEB para execução do Plano de Cargos e Salários do Magistério municipal,

**§ 1º.** A Comissão terá o prazo de até trinta (30) dias a partir da publicação, para apresentação de relatório da situação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia,  
26 de setembro de 2017.

*Tércio Nunes Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

---

[WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR](http://WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR)  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

**Editais**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 003/2017**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017.

**A Prefeitura Municipal de Teofilândia** – Estado da Bahia, através da Secretaria de Administração, **TORNA PÚBLICO** que estará realizando **no dia 28 de setembro de 2017, com início às 09:00 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Fernando Lopes, 31 -Centro, nesta cidade de Teofilândia - Ba a **Audiência Pública** de Demonstração e Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Segundo Quadrimestre do ano de 2017, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto convida as Entidades Civas Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 26 de setembro de 2017.

*Tércio Nunes Oliveira*  
*Prefeito Municipal*

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR  
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA  
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150  
CNPJ: 13.845.466/0001-30